

**DECRETO Nº 035/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

**“PROMOVE O REAJUSTE DO VALOR DA FG – FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, em especial ao *art. 23, § 2º da Lei Complementar 27/2007 de 11/12/2007, e demais legislações pertinentes,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado, o valor da **FG – FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, com as devidas atualizações monetárias pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulada nos últimos 12(doze) meses, fixada em 8,41% (oito vírgula quarenta e um por cento), em todos os níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 949/2015, de 25 de maio de 2015, que concedeu reajuste geral a todos os servidores municipais, que passam a vigorar com novo valor, conforme planilha abaixo:

Nível	Vagas	Alunos por Estabelecimento	Valor corrigido
Função Gratificada Diretor de Estabelecimento de Ensino I	06	até 200	188,63
Função Gratificada Diretor de Estabelecimento de Ensino II	06	de 201 a 400	253,63
Função Gratificada Diretor de Estabelecimento de Ensino III	02	acima de 400	484,59

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, SC, 27 de maio de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

---

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal